



24
Pm
24

MALOCLINIC
HEALTH & WELLNESS

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

ENTRE A FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE LISBOA E A MALO CLINIC

Considerando:

1. A importância que assumem para a sociedade portuguesa as questões da saúde, da formação médica e da investigação científica, nomeadamente nas valências clínicas da Estomatologia, Cirurgia Maxilo-Facial e Medicina Dentária;
2. As competências específicas da Malo Clinic nas áreas da Medicina Dentária, detentora de conhecimento sólido e experiência na prestação de cuidados de saúde, reconhecimento internacional, científico e técnico;
3. As competências específicas da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa (FMUL) nas áreas da formação médica, através da Clínica Universitária de Estomatologia, nomeadamente na formação graduada com a disciplina de Cirurgia e Patologia Oral e Maxilo-Facial, e na formação pós-graduada e investigação científica nas valências acima referidas;
4. A possibilidade de desenvolver actividades de Formação Profissional Avançada nas áreas de intervenção afins e efetuar investigação clínica centrada no doente, num mecanismo de *feedback* positivo que alimenta a educação.

ENTRE:

A **FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE LISBOA**, Pessoa Coletiva número 502 662875, com sede na Avenida Professor Doutor Egas Moniz, 1649-028 Lisboa, neste ato representada pelo seu Director, Professor Doutor José Fernandes e Fernandes, adiante designada por **FMUL**;

E

A **MALO CLINIC**, Pessoa Colectiva nº 503411434, com sede na Av. Estados Unidos da América, nº 102 - 11º B, em Lisboa, neste ato representada pelos seus Administradores Paulo Sérgio Maló de Carvalho e Sérgio Manuel Seixas Duarte Franco, adiante designada por **MALO CLINIC**;

É celebrado o presente protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

O presente protocolo estabelece os termos da cooperação académica e científica entre a **FMUL** e a **MALO CLINIC**, no âmbito do desenvolvimento conjunto de iniciativas de ensino e da realização de projetos de investigação clínica.

Cláusula Segunda

- 1.** A **FMUL** e a **MALO CLINIC** assumem potenciar o desenvolvimento de Programas de Educação Pós-Graduada e Formação Avançada em todas as valências clínicas da Estomatologia, Cirurgia Maxilo-Facial e Medicina Dentária, com especial ênfase na investigação clínica aplicada e no ensino.
- 2.** A **FMUL** e a **MALO CLINIC** assumem a colaboração em programas de formação (pré existentes ou que venham a ser criados), com o objetivo de ministrar Treino Especializado a todos os profissionais envolvidos nos

44
Pm
A4

Cuidados de Saúde, com destaque para as áreas da Estomatologia, Cirurgia Maxilo-Facial e Medicina Dentária.

3. A **FMUL** e a **MALO CLINIC** assumem potenciar sinergias de colaboração em programas de curta duração no âmbito da formação/atualização contínua.
4. Médicos ou Técnicos que façam parte integrante das equipas clínicas das partes terão condições privilegiadas de acesso e/ou inscrição nos programas de formação desenvolvidos, em colaboração ou individualmente, por cada uma das entidades.

Cláusula Terceira

1. A **FMUL** e a **MALO CLINIC** comprometem-se a divulgar a informação científica e didática decorrente das iniciativas científicas e pedagógicas organizadas no âmbito do presente protocolo, permutando revistas e outro material bibliográfico produzido pelas partes.
2. A **FMUL** e a **MALO CLINIC** comprometem-se a colaborar e prosseguir projetos de investigação e desenvolvimento nas áreas da Estomatologia, Cirurgia Maxilo-Facial e Medicina Dentária.
3. No contexto dos projetos comuns de investigação ou outros que venham a ser desenvolvidos os elementos do corpo clínico da **MALO CLINIC** neles envolvidos realizarão os seus doutoramentos na **FMUL**.

Cláusula Quarta

A **FMUL** e a **MALO CLINIC** comprometem-se a colaborar na resolução de problemas complexos de reabilitação e de casos de situações de Patologia complexa ou rara, utilizando os recursos existentes em ambas as Instituições.

Cláusula Quinta

A **FMUL** e a **MALO CLINIC** nomeiam um representante interno que supervisione a implementação e o acompanhamento das várias iniciativas conjuntas a realizar no âmbito do presente protocolo.

Cláusula Sexta

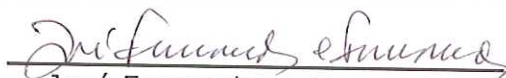
1. As partes acordam proporcionar o intercâmbio ao nível das equipas de formadores e a utilização das instalações de ambas as entidades, colaborando em todas as questões logísticas e/ou legais de forma a maximizar a qualidade das Formações e possibilitar ainda o desenvolvimento de forma personalizada a cada candidato.
2. As partes permitem e facilitam o acesso às suas instalações, para os fins estabelecidos no presente protocolo e, sem prejuízo das suas necessidades específicas, a utilização recíproca das suas bibliotecas, centros de documentação e publicações.

Cláusula Sétima

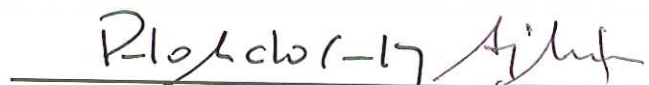
O presente protocolo é válido pelo prazo de dois anos a contar da data da sua assinatura, considerando-se automaticamente renovado por iguais e sucessivos períodos, salvo se a intenção de o não renovar for comunicada por qualquer das partes, com uma antecedência mínima de noventa dias relativamente ao termo inicial ou das subseqüentes renovações, sem prejuízo da integral conclusão dos projetos em curso.

Lisboa, 30 de Outubro de 2014.

Pela **FMUL**,


José Fernandes e Fernandes
Professor Doutor

Pela **MALO CLINIC**,


Paulo Sérgio Maló de Carvalho
Presidente e CEO

e

Sérgio Manuel Seixas Duarte Franco
Administrador